GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL

ADITAMENTO AO BG Nº 201
30 DE OUTUBRO DE 2019

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2019/ CPR X, que versa sobre o **CURSO DE MOTOPATRULHAMENTO DA PMPA / 2019**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidades Responsáveis:
Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA;
Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA – DEI;
Comando de Policiamento Regional X;
15º BPM.

1.2. Nível / Denominação: Formação Profissional/Curso de Motopatrulhamento da PMPA/2019.

1.3. Área de Conhecimento: Segurança Pública.

1.4. Aspectos Legais:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 42, 142 e 144 da CF/88;
Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal;
Lei nº 9394 de 20 NOV 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Art. 83;
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal Brasileira.
Constituição do Estado do Pará, 1989. Art. 193, II; Art. 198.
Código de Ética e Disciplinar. Lei nº 6833, de 13 FEV 2006. Belém: PMPA, 2006;
Portaria nº 011/2002-DEI, publicada no Adit. ao BG nº018, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução.

1.5. Coordenadoria Geral: TEN CEL PM **LUIZ OCTÁVIO**
1.6. Coordenador Administrativo: CAP PM **ÉDER SANTOS**
1.6.2.1. Secretária do Curso: CB PM **ELLEN**.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga horária: 140 horas-aulas.
2.2.Tipo / Modalidade: Capacitação Técnica
2.3. Números de Vagas: Até 40 vagas
2.4.Clientela: Policiais Militares e Coirmãs.
2.5.Seleção: Conforme o subitem 4.1.4
2.6. Período de Realização: A partir de NOVEMBRO/2019.
2.7. Dias letivos: 14 dias.
2.8. Número de Turmas: 01 (uma) turma.
2.9. Número de vagas: 40 vagas, conforme quadro abaixo:

DESTINAÇÃO	QUANTIDADE
15º BPM	25
7° CIPM	03
17° CIPM	03
COInts	06
Coirmãs	03
TOTAL	**40**

2.8. Público-alvo: Policiais Militares e Coirmãs.
2.9. Seleção: Conforme o subitem 4.1

3. JUSTIFICATIVA E Objetivos do Curso

3.1. Justificativa

A utilização de motocicletas na prática de delitos tem aumentado de forma considerável nos últimos anos em todos os municípios do Estado.

As agilidades de uma motocicleta na abordagem das vítimas, e na fuga dos locais dos crimes são os grandes atrativos para que este veículo seja largamente usado pelos criminosos, podendo entrar em locais que um automóvel não entra, bem como mudar de sentido nas ruas rapidamente ou transpor obstáculos com facilidades, fatos impensáveis para um carro, dificultando assim a atuação policial quando se concentra na utilização dos automóveis, principalmente nos horários de maior fluxo de pessoas, manhã e início da noite, e ainda devido as grandes obras da malha viária que ocorrem na cidade, o que torna desigual a fuga de meliantes em motocicletas e o acompanhamento desses por guarnições de viaturas da PMPA.

Desta forma, faz-se necessário adequar o policiamento às constantes mudanças e transformações sociais, corroborando com isso o aumento da demanda operacional atrelado ao crescimento do número de veículos automotores, fatores que ocasionam congestionamentos e perda do número mobilidade operacional das VTR´s durante o atendimento de demandas em casos de urgência e emergência.

Diante do atual cenário de mobilidade urbana e do aumento de práticas delituosas de forma acentuada na área de circunscrição do CPR X, o emprego de motocicletas tem

assumido um papel relevante na prestação de serviços de Segurança Pública, o qual pretende oferecer atendimento cada vez mais eficiente em favor da comunidade.

Ao longo dos anos a Polícia Militar do Pará vem investindo nessa modalidade de policiamento, buscando inibir as condutas de grupos criminosos que se utilizam das motocicletas, conquistando assim, grande aceitação social e elevando os índices de eficiência.

Contudo, é necessário aumentar o número de policiais com aperfeiçoamento técnico-profissional, adequando à modalidade de policiamento com emprego da motocicleta no policiamento ostensivo, policiamento este que pode ser considerado o policiamento do futuro, visto seu baixo custo de manutenção e maior mobilidade no deslocamento, bem como rapidez no atendimento das ocorrências.

A utilização da motocicleta, nos serviços diários, facilitará o deslocamento dos Policiais Militares no atendimento de ocorrências e preservação da ordem pública prevista no artigo 144 da CF/1988.

O Curso será ofertado aos Policiais Militares, que vêm ratificar a importância da utilização da motocicleta como modalidade de policiamento ostensivo no combate à criminalidade,com base na diretriz básica e doutrina específica por meio da capacitação.

A Polícia Militar do Pará pretende, através da Diretoria de Ensino e Instrução e o Comando de Policiamento Regional–X, promover o Curso de Motopatrulhamento/2019 para capacitar os Policiais Militares mediante treinamento de táticas, técnicas policiais e motopatrulhamento no sentido de cumprir as missões constitucionais de primeiro esforço.

3.2. OBJETIVOS

3.2.1. Geral:

Dotar os instruendos de conhecimento, habilidade e atitudes para a utilização segura, eficiente, eficaz e efetiva das motocicletas no Policiamento ostensivo consoante as técnicas e táticas vigentes na corporação.

3.2.2. Específicos:

3.2.2.1. Instruir Policiais Militares para atuarem no policiamento em motocicletas tendo como foco a execução de procedimentos específicos com atualização de técnicas e táticas policiais adequadas ao Uso Diferenciado da Força;

3.2.2.2. Desenvolver habilidade no uso da condução de motocicletas, durante o policiamento com segurança e eficiência;

3.2.2.3. Treinar medidas a serem adotadas diante de ameaças armadas em abordagens ou durante o deslocamento rotineiro dos motociclistas policiais;

3.2.2.4. Realizar a orientação quanto ao recobrimento do policiamento ordinário em local e horário nos quais os índices de ocorrências se potencializam, segundo a doutrina de policiamento orientado para o problema.

4. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. **Do Processo Seletivo:**

4.1.1. Da Inscrição: No ato de inscrição os candidatos deverão reunir a documentação constante do item "4.1.3" e acompanhar o cronograma constante do item "4.1.2." deste Plano.

4.1.2. **Cronograma:**

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
Até o dia 25/10/2019	Aprovação na DEI	DEI
Até o dia 01/11/2019	Publicação do Curso em BG	AJG
Até o dia 02/11/2019	Inscrições dos candidatos	15°BPM
07/11/2019	Avaliação de Saúde	CMS/MPI/CPR-X
09/11/2019	Pista de Aptidão na condução do Veículo	15°BPM
20 e 21/11/2019	Teste de Aptidão Física	15°BPM
21/11/2019	Apresentação dos Alunos	15º BPM
23/11/2019	Aula inaugural e Início do Curso (efetivamente)	15°BPM
06/12/2019	Término do Curso	15°BPM
10/12/2019	Formatura	15°BPM

4.1.3. **Da Documentação:**

Ficha de Inscrição constante no Anexo "I" devidamente preenchida;

Cópia da carteira de identidade funcional;

Carteira de Habilitação "A";

Cópia da Ficha disciplinar devendo está mínimo no comportamento "BOM".

4.1.4. **Dos Requisitos:**

Possuir CNH em categoria "A"

Ser Voluntário;

Não estar com sua liberdade cerceada por prisão provisória ou por sentença transitada em julgado;

Não se encontrar afastados temporariamente das funções Policiais Militares e/ou das atividades Policiais Militares;

Não estar agregados para fins de reserva ou reforma;

Ter sido aprovado na inspeção da Pista de Aptidão na condução do Veículo.

Para o sexo feminino, a impossibilidade de frequentar o curso por se encontrar em estado de gravidez.

4.1.5. Da Pista de Aptidão na condução do Veículo:

Será realizada em área preparada para inspeção da PMPA, sob responsabilidade das Coordenadorias executivas dos polos ensino:

O candidato terá apenas 03 (três) tentativas na realização do exercício da pista de aptidão na condução de veículo, e caso não conclua o teste este será desligado do curso.

5. METODOLOGIA DE ENSINO:

A dinâmica pedagógica durante o **Curso de Motopatrulhamento 2019** se sustentará através da valorização dos discentes, a partir da relação entre fontes teóricas ministradas acerca do policiamento motociclístico e as experiências práticas pertencentes ao cotidiano dos Comandos de Policiamento.

O processo de ensino e aprendizagem consistirá no trabalho de conteúdos que enfoquem aspectos **conceituais, procedimentais e atitudinais,** cujo objetivo é provocar no discente a construção de conhecimentos específicos que possibilitem uma ação mais técnica dos profissionais que atuam nessa área da Segurança Pública.

Durante as atividades teóricas o docente utilizará como método de ensino as aulas expositivas e dialogadas, com recursos audiovisuais e equipamentos de informática para o melhor aprendizado do discente.

O docente utilizará de situações e experiências próprias da dinâmica do policiamento motociclístico, com vistas a condicionar o discente para o exercício das atividades de grande complexidade, onde os Policiais Militares atuarão de forma integrada no atendimento de ocorrências e operações policiais.

No caso das aulas práticas, quanto ao uso das motocicletas, o treinamento será realizado com dois policiais em cada moto. Os quais receberão treinamento de táticas e técnicas policiais, pilotagem de alto risco e motopatrulhamento.

Por fim, busca-se desenvolver nos discentes, durante as aulas, o controle emocional e o conhecimento técnico específico, necessários para atuação dos mesmos em situações de crises relacionadas ao papel constitucional da Polícia Militar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública.

6. DESENHO CURRICULAR:

A Matriz Curricular do Curso de Motopatrulhamento 2019 toma por base a Matriz Curricular Nacional de 2014/SENASP e a Doutrina Nacional de Policiamento em Motocicletas adaptadas às peculiaridades da Polícia Militar do Pará:

ÁREA TEMÁTICA		TIPO	DISCIPLINA	/H
III	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Comum	Direitos Humanos Aplicados a Função Policial	04
		Específica	Legislação Aplicada a Atividade Policial	04
		Específica	Legislação de Trânsito	06
		Comum	Filosofia de Polícia Comunitária	04
IV	MODALIDADE DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS	Específica	Gerenciamento de Crises	08

	CRÍTICOS			
VIII	FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Específica	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo	10
		Específica	Pilotagem Rápida Defensiva	20
		Específica	Suporte Básico a Vida	04
		Específica	Instrução Tática Individual-Motopatrulhamento	10
		Específica	Tiro Defensivo para Preservação da Vida – Motopatrulhamento	20
		Específica	Procedimento Operac. Padrão Motociclístico	20
		Específica	Treinamento Físico Militar	20
		Comum	Defesa Pessoal Policial	04
		Específica	Noção de Mecânica	06
	ATIVIDADE COMPLEMENTAR		Estágio	20
	SOMA DE TODAS AS DISCIPLINAS			160

Observação: A disciplina de Treinamento Físico Militar foi introduzida ao Quadro de Instruções em razão de sua extrema necessidade, face o Operacional de Motopatrulhamento necessitar do condicionamento físico mínimo para operar em condições desconfortáveis, estressantes e com peso significativo.

6.1. Resumo da carga horária do curso:

Cada tempo de aula terá 50 minutos de duração, com o funcionamento do curso em tempo integral, sendo 10 h/a diárias.

O horário do curso ocorrerá em dois turnos manhã e tarde com chamada às 07h00, no período conforme descrito no cronograma.

CARGA HORÁRIA DO CURSO – MANHÃ E TARDE	
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	10 h/a
CARGA HORÁRIA GERAL	160 h/a

7. PROCESSO AVALIATIVO

7.1. **Da avaliação Docente:**

O Corpo Docente será selecionado pelo Comandante do CPR-X, através da indicação de especialistas que atendem às especificidades quanto à capacitação profissional dos discentes matriculados neste Curso.

A avaliação dos docentes consistirá na catalogação de dados provenientes da ficha de avaliação aplicada junto ao Corpo discente, sempre ao final de cada disciplina.

7.2. **Da avaliação do Curso**:

A avaliação dar-se-á através da aplicação de questionários aos docentes e discentes com perguntas e menções conceituais aos tópicos: disciplina, carga horária, coordenadores, instrutores, discentes, espaço físico, recursos pedagógicos, o qual permitirá que a Coordenação do Curso identifique suas necessidades e aprimore suas ações de ensino para uma próxima capacitação.

Esse momento deverá ser proposto e administrado pela Coordenadoria Executiva do Curso em cada Polo.

7.3. **Da avaliação do Discente**:

O Corpo Discente, composto pelos alunos matriculados regularmente no Curso de Motopatrulhamento 2019, estará sujeito ao regime acadêmico e disciplinar disposto neste Plano de Curso, e serão submetidos a uma avaliação de aprendizagem constante de anotações de comportamento e desempenho pessoal durante as instruções.

Para fins de tratamento, controle e condução de efetivo, os alunos serão identificados a partir de um **número de ordem,** proporcionando um tratamento isonômico pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

7.3.1. **Da avaliação da aprendizagem**:

A avaliação dos discentes será constituída em duas etapas: Uma Avaliação Conceitual (AC) e uma por Verificação (AV).

A **Avaliação Conceitual** tem por finalidade apreciar o rendimento profissional, moral e ético do aluno, a partir de critérios comportamentais. Esses critérios estão relacionados aos **Fatos Observados Positivamente (FO+)** e **Fatos Observados Negativamente (FO-)**, ambos avaliados pelos instrutores de cada disciplina e coordenadores do Curso. Tal conceito será levado em consideração no final do Curso, para compor a Média Geral do aluno. Nesse sentido, os discentes já iniciam o Curso com 10 (dez) pontos de conceito, em caso de ganho ou perda de pontos a cada anotação, conforme mensuração abaixo:

MENSURAÇÃO	
(FO+)	+ 0,10 ponto
(FO -)	– 0,10 ponto

A **Avaliação por Verificação** será aplicada por meio de provas objetivas, subjetivas e práticas aplicadas imediatamente após ministrada determinada disciplina utilizada para averiguar o processo de ensino e aprendizagem dos discentes.

A **avaliação do Corpo Discente** será realizada pelo instrutor da Disciplina por meio da aplicação de Verificações Correntes (VC) e Verificações Finais (VF), conforme a carga horária de cada disciplina, em conformidade com o Art. 39 da Portaria nº 011/2002 – DEI, Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução – NPCEI, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 18, de 27 de janeiro de 2003.

Nas disciplinas com carga horária inferior a 10 h/a não haverá VC, e sim, Verificações Imediatas (VI), aplicada ao término do conteúdo da disciplina, e seu resultado servirá de complemento para a nota da VF, em conformidade com art. 42 da NPCEI. Assim como, não haverá aplicação de 2ª Época no Curso, em atendimento ao art. 51 da NPCEI.

7.3.2. **Da avaliação prática**

Serão realizadas pistas de maneabilidade de baixa velocidade e frenagem, onde o aluno iniciará a avaliação com a nota 10,00 (dez) e a cada falta cometida (bater ou derrubar o cone, terminar o exercício acima do tempo estabelecido e colocar um dos pés no chão durante o percurso) será realizado o desconto de 0,4 décimos da nota inicial, cabe ressaltar que as faltas cometidas são cumulativas e serão somadas quantas vezes forem cometidas.

Para cada avaliação o discente terá 03 (três) tentativas para a realização do exercício e caso não o conclua estará REPROVADO.

Se o aluno durante a prova cair com a motocicleta ou errar o percurso este perderá uma tentativa.

7.3.3. Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver:

a) Nota mínima de aprovação 7,00 (sete) por disciplina e média final;

b) Frequência mínima de 85% para cada uma das disciplinas;

c) Para o cálculo da média final será feita a média aritmética simples de todas as notas aplicadas em cada disciplina. Nesse caso, a Média da Disciplina (MD) deve ser igual ou superior 7,00 (sete inteiros). A Média Final do Curso (MFC) será a própria MD, isto é, MFC = MD ≥7,00.

7.3.4. Será considerado **REPROVADO** o aluno que obtiver:

a) Média inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das disciplinas e nota de comportamento;
b) Frequência inferior a 85% em cada disciplina, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

7.3.5. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

No cálculo da média final do Curso, será usado como critério de desempate o valor exato de milésimos (maior valor da terceira casa decimal) e o segundo critério a ser utilizado será o aluno de maior idade.

7.4. **Do Desligamento**:

a) Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pela Coordenadoria Executiva de Ensino (Conforme Anexo II);

b) Cometer falta disciplinar de natureza GRAVE que vá de encontro aos princípios da Hierarquia e Disciplina, tornando-o incompatível a frequentar o Curso, conforme avaliação e decisão do Coordenadoria de Ensino;

c) Cometer falta GRAVE que ATENTAR CONTRA A SEGURANÇA própria ou de outrem ou, ainda, praticar ato ofensivo físico ou moralmente contra membros da Equipe de Coordenação, Instrução e Monitoria;

d) Deixar de executar tarefa julgada obrigatória ou, ainda, não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;

e) Não cumprir as tarefas do Curso por motivos de saúde, devidamente comprovados por médico da PMPA;

f) Utilizar-se de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e/ou práticas.

8. DA CERTIFICAÇÃO:

Para fins de qualificação dos alunos a certificação do curso será efetivada pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará - DEI/PMPA aos concluintes do Curso de Motopatrulhamento da PMPA /2019;

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

Serão utilizados como recursos para a execução deste Curso:

a) Sala de Instrução dos Polos Itaituba para as aulas teóricas;

b) Áreas físicas do 15º BPM, para aulas práticas e teóricas, conforme o cronograma de execução das turmas do curso

c) As motocicletas serão disponibilizadas pelo 15º BPM.

d) Cada aluno deverá providenciar para as instruções o material de EPI composto por: capacete articulado, caneleira, cotoveleira motociclística e luva motociclística (meio dedo).

10. DISCIPLINAS E DOCENTES

10.1. QUADRO DE DISCIPLINAS

DISCIPLINA	INSTRUTOR/ MONITOR	CARGA HORÁRIA
Direitos Humanos Aplicados a Função Policial	A Definir	04
Legislação Aplicada a Atividade Policial	A Definir	04
Legislação de Trânsito	A Definir	06
Filosofia de Polícia Comunitária	A Definir	04
Gerenciamento de Crises	A Definir	08
Instrumento de Menor Potencial Ofensivo	A Definir	10
Pilotagem Rápida Defensiva	A Definir	20
Suporte Básico a Vida	A Definir	04
Instrução Tática Individual – Motopatrulhamento	A Definir	10
Tiro Defensivo para Preservação da Vida – Motopatrulhamento	A Definir	20
Procedimento Operacional Padrão Motociclístico	A Definir	20
TFM	A Definir	20
Defesa Pessoal Policial	A Definir	04
Noção de Mecânica	A Definir	06
Estágio	A Definir	20
CARGA HORÁRIA TOTAL DE AULAS		160 H/A

11. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Munições:

11.1.1. Munição Letal (treina): A munição cal 5,56 será fornecida pela Diretoria de Ensino e Instrução, as demais munições ficarão a cargo do CPR X.

CALIBRE	QTD. ALUNO	TIRO/ ALUNO	QTD. MUNIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALORES
40S&W (treina)	40	10	400	R$ 3,03	R$ 1.212,00
CAL. 12	40	10	400	R$ 3,93	R$ 1.572,00
5,56 M1	40	10	400	R$ 5,43	R$ 2.172,00
TOTAL					**R$ 4.956,00**

11.1.2. Munição de Baixa Letalidade (IMPO): A cargo do CME.

GASTO COM MUNIÇÃO DE BAIXA LETALIDADE				
ITEM	**MATERIAL**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**PREÇO**
01	Espargidor GL 108 MAX	2	R$ 633,66	R$1.267,32
02	Espargidor GL 108/E MINI	5	R$ 123,02	R$615,10
03	AM-500 – Granada de Treinamento	5	R$ 215,08	R$1.075,40
04	GL 304 – Gran. Exp. Efeito moral	2	R$ 266,83	R$ 533,66
05	GL 305 – Gran. Exp. Lacrimogênea	2	R$ 361,53	R$ 723,06
06	GL 307-Gran. Exp. Luz e Som	2	R$ 377,47	R$ 754,94
07	GL 308-Gran. Exp. OC Pimenta	2	R$ 367,92	R$ 735,84
08	GL 700 – Gran. de Exp. Múltipla (Seven Bang)	1	R$ 541,61	R$ 541,61
09	GL 300-TH – Gran. Lacrimogênea tríplice hiper	3	R$ 427,28	R$1.281,84
10	GL 302 – Gran. Lacrimogênea Alta Emissão	2	R$ 328,87	R$ 657,74
11	GL 310 de Movimentos Aleatorios “Bailarina”	1	R$ 470,00	R$ 470,00
12	AM 403 P - (precision) Cart. Plast. Cal. 12	16	R$ 32,26	R$ 516,16
13	AM 403 PSR (precision) - Cart. Plast. Cal. 12	16	R$ 28,47	R$ 455,52
TOTAL				**R$ 9.628,19**

11.1.3. Alvos e obreias: A cargo da DEI.

TIPO	QTD. ALUNO	ALVOS/ ALUNO	QTD. MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALORES
Alvo PM L-74	40	02	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Alvo PM L-4	40	02	80	R$ 3,00	R$ 240,00
Obreia	40	50	2.000	R$ 5,38 (milheiro)	R$ 10,76
TOTAL					**R$ 490,76**

11.2. **Pagamento de Pessoal:**

Os docentes não serão remunerados pelas horas/aulas ministradas no curso, uma vez que o trabalho docente será de caráter voluntário, bem como não haverá pagamentos de

diárias, haja vista o corpo docente ser composto do efetivo Policial Militar das OPM's e do COINT.

11.3. **Planilha Consolidada**:

A planilha consolidada apresenta a somatória de todo o custeio do Curso de Motopatrulhamento 2019, nos termos seguintes:

DESPESA		**VALOR R$**
Pagamento de Pessoal	Docentes	R$ 0,00
	Discentes	R$ 0,00
Recursos Administrativos	Material de Expediente	R$ 0,00
	Materiais para Instruções Práticas	R$ 9.628,19
	Munições, alvos e obreias	R$ 5.446,76
	Suprimento de Fundos	R$ 0,00
A – TOTAL GERAL (R$)		R$ 15.074,95
B – CUSTO TOTAL POR ALUNO B = A ÷ 40		R$ 360,87

11.6. Planilha de Custos – Geral:

ITEM	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR (R$)**
Funcional Programática	06.128.1425-8278	-----
Natureza da despesa (mat. de expediente)	339030	----
Natureza da despesa (mat. munição e outros)	339030	R$ 15.074,95
Fonte (material de consumo)	0101000000	-----
TOTAL DO CURSO		R$ 15.074,95

11.6.1. **TOTAL GERAL: R$ 15.074,95**

11.6.2. **TOTAL POR ALUNO: R$ 360,87**

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. O aluno deverá se apresentar com a motocicleta institucional e com capacete articulado, sendo a motocicleta equipada com giroflex e sirene em funcionamento, principalmente pneus e freios em bom estado, cujos itens estão relacionados com a questão segurança, sendo que cada motocicleta deverá vir acompanhada de seu cartão abastecimento fornecido pela DAL/PMPA.

12.2. O uniforme para as atividades será o 5ºA/INSTRUÇÃO (Azul petróleo) com mangas longas vestido sobre a calça, com cinto NA e seus acessórios.

12.3**. Ficará a cargo do Coordenador Geral**:

a) Providenciar a instrução prática de tiro com a presença de um Oficial responsável, um Oficial médico e ambulância para acompanhamento do Curso. Sendo também

indispensável a presença do Oficial Médico e equipe nas instruções práticas com motocicletas.

b) Encaminhar antes da instrução de tiro, via expediente, à Diretoria de Ensino e Instrução, com antecedência mínima de 72 h, lista nominal dos Policiais Militares que participarão da referida instrução;

c) Encaminhar, via expediente, à Diretoria de Ensino e Instrução, no prazo de 48 h, lista nominal dos Policiais Militares, que foram APTOS e NÃO APTOS no treinamento de tiro, constando as seguintes informações:

c.1) Quantidade de munições e especificação do calibre, utilizadas por cada Policial Militar;

c.2) Lote da munição;

c.3) Na relação nominal deverá ter a assinatura individual do instruendo dando ciência da quantidade de munição recebida para a prática de tiro.

12.4. O instrutor de tiro deverá possuir certificação do Curso de Tiro do Método Giraldi;

12.5. Ficará a cargo do Coordenador Executivo, as providências para disponibilização de um Oficial médico e ambulância para acompanhamento do Curso, principalmente na prática de tiro e nas instruções em que haja risco iminente de acidentes/incidentes;

12.6. A Certificação dos concluintes será de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Instrução, apenas aos concluintes do Curso;

12.7. Para fins de certificação a ATA de conclusão do Curso de Motopatrulhamento 2019 será encaminhada para a Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.8. A Coordenadoria Executiva de cada polo será responsável por receber por um cada instrutor o Plano de Ensino de cada disciplina;

12.9. A alimentação ficará a cargo dos alunos sem ônus para a corporação.

12.10. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Comandante do CPR X e a Coordenação do Curso no que for aplicável.

Quartel em Itaituba/PA, 24 de outubro de 2019

LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL – TEN CEL QOPM

COORDENADOR GERAL DO CURSO DE MOTOPATRULHAMENTO / CPR X

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de outubro de 2019.

ROSA DE FÁTIMA L. RODRIGUES – CAP QOPM

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA - DEI

(Nota nº636/2019–DEI/TÉCNICA).

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Território e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. **Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acessado em: 26/02/2018.

_____. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Lei de Execução Penal Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acessado em: 07/02/2018.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acessado em: 26/02/2018.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acessado em 04/01/2017.

_____. **Lei nº 10.406, 10 de janeiro de2005**. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2002/L10406.htm. Acessado em: 26/02/2018.

_____. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acessado em: 26/02/2018.

_____. Ministério da Justiça. **Sistema Nacional de Segurança Pública**. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, 2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 01/02/2018.

_____. ESTADO DE GOIÁS. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Doutrina e Diretriz Operacional do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO BPMCHOQUE.** 1ª edição. Goiânia, GO: 2002.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Procedimento Operacional Padrão do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO BPMCHOQUE**. Goiânia, GO: 2007.

_____. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Procedimento Operacional Padrão – Policiamento Motociclístico**. Goiânia, GO: 2010.

FELIPE, Cláudio César. **Manual básico para o policiamento de motocicleta**. Campo Grande – MS: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, 2007.

MENEZES, Valter Souza. **Crimes praticados por marginais conduzindo motocicletas**. Salvador, BA: 2007.
MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. **Treinamento Físico Militar (C 20-20)**. 3ª edição, 2002. Disponível em: http://www.cciex.eb.mil.br/index.php/publicacoes/73-manuais/173-manual-de-campanha-treinamento-fisico-militar-c-20-20. Acessado em: 07/02/2018.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas.** Relatório Final. III Fórum Nacional dos Gabinetes de Gestão Integrada. Belém, PA: 2010.
PARÁ. **Constituição do Estado**. Disponível em: http://pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC48.pdf. Acessado em: 07/02/2018.
_____. Polícia Militar. Aditamento Boletim Geral Nº 018, 27 de Janeiro de 2003. **Normas para o Planejamento e Conduta de Ensino e Instrução**. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2003/ADIT_BG_018_DE_27_JAN_2003.pdf. Acesso em: 03/01/2017.
_____. Polícia Militar. Lei nº 6833, de 13 de Fevereiro de 2006. **Código de Ética e Disciplinar da Polícia Militar do Pará**. Disponível em: http://www.acspa.com.br/images/leis_pdf/cdigo_de_tica_e_disciplina_da_pmpa.pdf. Acesso em: 07/04/2016.
_____. Polícia Militar. **Normas Reguladoras para Aplicação do Teste de Avaliação Física para Promoção de Oficiais e Praças e aos Alunos dos Cursos de Formação da PMPA**. Belém: PMPA, 2014. Publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 007, de 10 de janeiro de 2014.
_____. Policia Militar. **Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2015**. Estado-Maior da PMPA. 6ª Seção do EMG – Planejamento e Orçamento. 1ª edição. Belém. PMPA-2015.
SANTOS, Ivens Giuliano Campos dos. **Policiamento com motocicletas**. Porto Alegre – RS: Polost / APESP, 2004.
_____. Polícia Militar. Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará DGOp/PMPA. Estado-Maior Geral da PMPA. Belém – PA. 2014. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/files/files/diretriz_geral_para_emprego_operacional.pdf. Acesso em: 28/03/2018

- **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:**

O CEL QOPM RENATO **DUMONT** VIÉGAS LEAL, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **retifica** as publicações abaixo:

I. ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/1998-5º BPM publicada no Boletim Geral nº 024, de 04 FEV 1999 (pag. 5), referente ao nome do CB PM RG 28047 CLAUDECIR FERREIRA DAMASCENO, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

REFFSON SILVA NASCIMENTO	8,22	MB	27º/105
CLAUDECIR TERREIRO DAMASCENO	8,20	MB	28º/105
CÉLIO MARYS NASCIMENTO FERREIRA	8,20	MB	29º/105

LEIA-SE:

REFFSON SILVA NASCIMENTO	8,22	MB	27º/105
CLAUDECIR FERREIRA DAMASCENO	8,20	MB	28º/105
CÉLIO MARYS NASCIMENTO FERREIRA	8,20	MB	29º/105

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de outubro de 2019.
LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO
(Nota nº624/2019–DEI/FORMAÇÃO).

II. ATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE SOLDADOS PM/1993, realizado no 13º BPM (Tucuruí), considerando o Ofício nº 296/2019 – CPP e o Ofício nº 490/19/P1 – CPR IV, publicada no Boletim Geral nº 110, de 15 JUN 1994 (pag. 1360 à 1361), conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

2 – CONCLUSÃO DE CURSO

Aprovo a ATA de conclusão do Estágio de Soldados PM/93, realizado no 13º BPM, de acordo com as normas de atividades vigentes obtendo-se os resultados abaixo:

NOME	MED	CONC	CLASS
JOSÉ ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	8,97	MB	1º
RAIMUNTO DOS SANTOS	8,55	MB	2º
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	8,41	MB	3º
EDSON DE JESUS LIMA BORGES	8,33	MB	4º
SÉRGIO WILSON DE JESUS SOUZA	8,27	MB	5º
WINKLER SIQUEIRA MENDES GOMES	8,06	MB	6º
ERIVALDO POMPEU RODRIGUES	7,73	B	7º
DAVID COUTINHO PEREIRA	7,58	B	8º
EDERALDO ANTONIO PINHO ACÁCIO	7,45	B	9º
WALMOR LIMA SOARES	7,45	B	10º

SALOMÃO DE NAZARÉ GUSMÃO MESCOITO	7,40	B	11º
MARINALDO DE CALDAS DE BRITO	7,37	B	12º
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	6,77	B	13º

2ª ÉPOCA

MARINEI FELIPE POMPEU RODRIGUES	7,72	B	14º
JEREMIAS XAVIER DE FARIAS	7,64	B	15º
MEDSON DE FREITAS TAVARES	7,53	B	16º
ROMIÊ PROGÊNIO DOS SANTOS TELES	7,48	B	17º
EDNILSON GONÇALVES SOUZA	7,38	B	18º
DORGIL DOS SANTOS TOCANTINS	7,22	B	19º
HUDSON SILVA BARBOSA	7,06	B	20º
XAFI DE ALMEIDA FILHO	7,05	B	21º
CLAUDOMIRO CANTÃO DE MENDOÇA	7,01	B	22º
JOSÉ LUIS DEMÉTRIO VELOSO	6,74	B	23º
MÁRCIO FILOCREÃO BATISTA	7,18	B	24º
ANTONIO JOÃO GONÇALVES COSTA	7,05	B	25º
FLÁVIO GAMA RIBEIRO	6,84	B	26º
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE SOUZA	6,66	B	27º

LEIA-SE:

2 – CONCLUSÃO DE CURSO

Aprovo a ATA de conclusão do Estágio de Adaptação de Soldados PM/1993, realizado no 13º BPM, no período de 01 de dezembro de 1993 à 13 de maio de 1994, de acordo com as normas de atividades vigentes obtendo-se os resultados abaixo:

NOME	MED	CONC	CLASS
JOSÉ ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	8,97	MB	1º
RAIMUNTO DOS SANTOS	8,55	MB	2º
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	8,41	MB	3º
EDSON DE JESUS LIMA BORGES	8,33	MB	4º
SÉRGIO WILSON DE JESUS SOUZA	8,27	MB	5º

WINKLER SIQUEIRA MENDES GOMES	8,06	MB	6º
ERIVALDO POMPEU RODRIGUES	7,73	B	7º
DAVID COUTINHO PEREIRA	7,58	B	8º
EDERALDO ANTONIO PINHO ACÁCIO	7,45	B	9º
WALMOR LIMA SOARES	7,45	B	10º
SALOMÃO DE NAZARÉ GUSMÃO MESCOITO	7,40	B	11º
MARINALDO DE CALDAS DE BRITO	7,37	B	12º
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	6,77	B	13º

2ª ÉPOCA

MARINEI FELIPE POMPEU RODRIGUES	7,72	B	14º
JEREMIAS XAVIER DE FARIAS	7,64	B	15º
MEDSON DE FREITAS TAVARES	7,53	B	16º
ROMIÊ PROGÊNIO DOS SANTOS TELES	7,48	B	17º
EDNILSON GONÇALVES SOUZA	7,38	B	18º
DORGIL DOS SANTOS TOCANTINS	7,22	B	19º
MÁRCIO FILOCREÃO BATISTA	7,18	B	20º
HUDSON SILVA BARBOSA	7,06	B	21º
XAFI DE ALMEIDA FILHO	7,05	B	22º
ANTONIO JOÃO GONÇALVES COSTA	7,05	B	23º
CLAUDOMIRO CANTÃO DE MENDOÇA	7,01	B	24º
FLÁVIO GAMA RIBEIRO	6,84	B	25º
JOSÉ LUIS DEMÉTRIO VELOSO	6,74	B	26º
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE SOUZA	6,66	B	27º

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de outubro de 2019.
LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – MAJ QOPM
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO
(Nota nº623/2019–DEI/FORMAÇÃO).

- **APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS**:

O TEN CEL QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS **GARCIA** REIS, Presidente da CorCPRM, apresentou nesta Diretoria de Ensino e Instrução, cópia dos documentos do MAJ QOPM RG 29176 JOÃO **MÁRCIO** DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA, conforme abaixo:

Diploma de **Graduação Bacharelado em Direito**, conferido pela Universidade da Amazônia – UNAMA, concluído em 30 de julho de 2017.

Certificado de conclusão do **Curso de Pós-graduação LATO SENSU - Especialização – Direito Militar**, conferido pela Universidade Cruzeiro do Sul, no dia 16 de agosto de 2019.

Certificado de conclusão do **Curso de Oratória Forense**, conferido pelo Instituto Jurídico Consulex e o Centro Ibero–Americano de Administração e Direito – CEBRAD, no dia 01 de março de 2012, com carga horária de 30 horas/aula.

Certificado de conclusão do **Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano**, realizado na cidade de Belém, no período de 28 a 29 de novembro de 2009, com carga horária de 22 horas/aula.

Certificado de conclusão do **I Curso de Polícia Judiciária Militar**, promovido pela PMPA, realizado na cidade de Belém, no período de 01 a 30 de agosto de 2018, com carga horária de 180 horas/aula.

Certificado de participação do **Modulo I do Curso DEFENSE**, sobre controle, aprisionamento e condução de pessoas em situação de risco, promovido pelo Instituto MARUYAMA de AIKIDO, realizado na cidade de Abaetetuba, no período de 05 a 06 de março de 2019, com carga horária de 10 horas/aula.

Certificado de participação no **2º Congresso Brasileiro de Processo Constitucional**, promovido pela Instituição de Ensino Superior – UNAMA BR, no período de 10 a 12 de novembro de 2016, com carga horária de 24 horas/aula.

Certificado de participação no **I Congresso Brasileiro de Processo e Constituição**, promovido pela Universidade da Amazônia – UNAMA BR, no período de 05 a 07 de novembro de 2015, com carga horária de 24 horas/aula.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de outubro de 2019.

LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA – MAJ QOPM

RESPONDENDO PELA CHEFIA DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DEI

(Nota nº 640/2019–DEI/EXPEDIENTE).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEM REGISTRO**

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **SEM REGISTRO**

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **SEM REGISTRO**

ASSINA:

MAURO MOREIRA **MATOS** – CEL QOPM RG 21175
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JOAQUIM MORAES DE LIMA **JÚNIOR** – MAJ QOPM RG 26317
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA